



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

- PAULINHA - OK
- ISKODINK - OK
- JESSE - OK

REQUERIMENTO Nº RQC/0067.6/2019

REQUERIMENTO

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no Art. 40, §4o do Regimento Interno (Resolução no 001/2019), **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização**, com objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade econômica, a livre concorrência e o direito de escolha do consumidor.

Sala das sessões, 11 de junho de 2019

Deputado Bruno Souza

Deputado(a) _____

Deputado(a) _____

Deputado(a) _____



Deputado BERLANDA
Deputado Estadual
Matrícula: 17.085

Sergio Motta
Deputado Estadual
Matrícula 9280



TERMO DE ADESÃO

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no Art. 40, §4o do Regimento Interno (Resolução no 001/2019), **manifestam sua adesão à Frente Parlamentar do Livre Comércio**, com o objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade econômica, a livre concorrência e o direito de escolha do consumidor, **assumindo compromisso com os seguintes pontos:**

- 1 - Não utilizar valores adicionais do dinheiro do pagador de impostos para executar os trabalhos da Frente Parlamentar do Livre Comércio;
- 2 - Defender os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e do livre exercício de qualquer atividade econômica independente de autorização de órgãos públicos, conforme interpretação correta, qual seja, a mais liberal possível do Art. 170 e Parágrafo Único da Constituição Federal de 1988;
- 3 - Votar pela redução de gastos do setor público e defender o equilíbrio orçamentário pela redução de gastos, e não do aumento de impostos; Combater o déficit do setor público com a sua redução de custos operacionais e não com aumento de receita;
- 4 - Se posicionar contra propostas e a favor da revogação de normas que expandam o poder discricionário de agentes públicos sobre o domínio econômico e dão margem à corrupção feita pela venda de facilidades oferecidas por tais agentes que intervêm na economia;
- 5 - Combater propostas que resultem na diminuição da capacidade de decisão e escolha do indivíduo ou que criem empecilhos à livre iniciativa, às trocas voluntárias, à livre concorrência ou ao empreendedorismo, defendendo a a revogação de normas e regulamentações que limitam a atividade empreendedora;
- 6 - Defender a liberdade de ofício, de associação profissional e sindical, garantindo a cada trabalhador o direito de desempenhar suas funções mesmo



sem estar vinculado a um coletivo ou organização, bem como o direito de a estas organizações não prestar qualquer contribuição pecuniária se assim entender melhor;

7 - Possuir sempre presunção de inocência para com o gerador de riquezas da sociedade, defendendo modelos de autorização de atividade econômica por autodeclaração do interessado, com responsabilização em caso de fornecimento de informações errada, invertendo o polo do Estado autorizador para todos os casos para o estado que orienta e educa apenas nos casos de descumprimento;

8 - Defender e votar a favor de privatizações e desestatizações, pela compreensão de que o Estado não deve realizar exploração da atividade econômica;

9 - Defender e votar pela expansão dos prazos de validades de alvarás, permissões, certidões e autorizações, visando a facilitação da atividade empresarial e empreendedora;

10 - Se posicionar de forma contrária à criação de burocracias que afetem a iniciativa privada bem como a interação do cidadão com o Estado, votando de forma contrária também à implementação de obrigações acessórias;

11 - Combater o gasto público pela compreensão de que ele ocorre em substituição predatória aos gastos dos agentes econômicos, e não em soma a este;

12 - Aplicar, em pareceres e na atividade parlamentar, o disposto na Lei Complementar 101 de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - em especial o disposto acerca de comprometimento da Receita do Setor Público com folha de pagamento, e a necessidade de estimativa de impactação orçamentária-financeira para quaisquer aumentos de custos neste sentido;



13 - Legar ao empreendedor e ao cidadão o papel sobre suas vidas e responsabilidades sociais, permitindo que aprendam com os eventuais próprios erros cometidos, e impedindo a participação do governo neste processo de evolução natural da sociedade para com os objetivos sociais, culturais ou educacionais que ela julgue adequados;

14 - Participar e contribuir no trabalho da Frente que dará premiações anuais a agentes do Setor Público ou Privado que contribuírem na consecução dos objetivos aqui descritos.

Sala das sessões, 11 de junho de 2019

Deputado Bruno Souza



Ofício nº 207/2019

Florianópolis, 13 de junho de 2019.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente requerer a retirada de minha adesão à **Frente Parlamentar do Livre Comércio e Desburocratização**, por estar em discordância com o Item 8, listado entre os compromissos da referida Frente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulinha
Deputada Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Bruno Souza
Deputado Estadual
Nesta Casa.

Gabinete
RECEBIDO
13/06/19

assinatura

